

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária de Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 116.111,42 (Cento e Dezesesseis Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

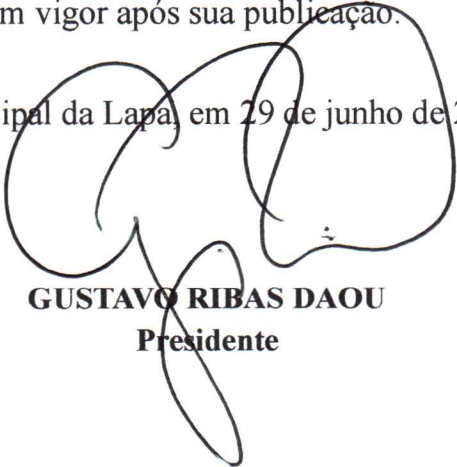
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1434: 3.3.90.31.00.00.000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 116.111,42
TOTAL	R\$ 116.111,42

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.348-3	R\$ 116.111,42
TOTAL.....	R\$ 116.111,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de junho de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária